Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 3 4

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Suplementar na importancia de Cr$..... 4.551.889,90 (Quatro milhões quinhentos e cincoenta e um mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros/ e noventa centavos), a fim de regularizar o serviço contabil da Edilidade, cujas despesas excederam as dotações orçamentarias conforme discriminaçao / abaixo:

Consg.	Em cofre	Despesa Prevista	Total
8091	22.268,00	20.000,00	42.368,00
8093	15.678,00	50.000,00	65.678,00
8094-A	15.000,00	50.000,00	65.000,00
8094-C	1.500,00	20.000,00	21.500,00
8111-B	445.414,70	400.000,00	845.414,70
8111-C	254.580,40	400.000,00	654.580,40
8294-C	50.080,00	50.000,00	100.080,00
8332	179.000,00	100.000,00	279.000,00
8333	1.200,00	20.600,00	21.800,00
8334	2.215,00	20.000,00	22.215,00
8624	5.000,00	10.000,00	15.000,00
8633	291.231,00	400.000,00	691.231,00
8634	123.635,00	100.000,00	223.635,00
8811	8.650,00	10.000,00	18.650,00
8824-A	67.370,00	100.000,00	167.370,00
8851	206.755,00	150.000,00	356.755,00
8871	58.300,00	100.000,00	158.300,00
8874	11.080,00	50.000,00	61.080,00
8891-A	35.795,00	100.000,00	135.795,00
8893	25.895,00	50.000,00	75.895,00
8894	1.900,00	50.000,00	51.900,00
8993-B	4.050,00	50.000,00	54.050,00
8994-A	16.400,00	40.000,00	56.400,00
8994-C	268.192,80	100.000,00	368.192,80
	2.111.289,90	2.440.600,00	4.551.889,90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 11 de dezembro de 1962.

Mucio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -